

## AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

**Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0035409/2024-89**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **URFBio NORTE**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

<b>TIPO DE REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>DE DE</b>	<b>NÚMERO DO DOCUMENTO</b>	<b>DO</b>	<b>UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO</b>
Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS		2100.01.0035409/2024-89		SETOR TÉCNICO/NUREG - URFBio Norte
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: NILSON CARLOS MERINO GOMES			CPF/CNPJ: 471.674.169-91	
Endereço: RUA FREI BENJAMIM Nº 61			Bairro: RECANTO DO LAGO	
Município: TEIXEIRA FREITAS	DE	UF: MG	CEP: 45.987-120	
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome: NILSON CARLOS MERINO GOMES			CPF/CNPJ: 471.674.169-91	
Endereço: RUA FREI BENJAMIM Nº 61			Bairro: RECANTO DO LAGO	

Município: TEIXEIRA DE FREITAS	UF: MG	CEP: 45.987-120
--------------------------------	--------	-----------------

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA GRANJAS REUNIDAS DO NORTE	Área Total (ha): 8.699,8353
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula 4920 e 4873 Livro: 2.2.J e 2.1.J Folha: 226 e 258 Comarca: Bocaiúva/MG	Município/UF: OLHOS-D'ÁGUA/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3145455-590628642BAF438895D774539E1194C1	

### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	357,00	ha

### 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Agricultura		357,00

### 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
CERRADO	357,00	Cerrado		357,00
Total:	357,00		Total:	357,00

### 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade

Carvão de floresta nativa		1.055,50	M <sup>3</sup>

**8. RESPONSÁVEL(is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

Hélio Alves do Nascimento - MASP: 0595460-7

Data da Vistoria: 22/11/2024

**9. VALIDADE**

Data de Emissão: 29/01/2025

**VALIDADE:**

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

**Observações:**

***ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.***

**10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo	Sirgas 2000	23K	X1:641.649 X2:642.136 X3:643.406	Y1:8.070.102 Y2:8.072.359 Y3:8.072.394

**11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

As principais **medidas mitigadoras** a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar os limites da área recomendada para intervenção, conforme demarcada em planta topográfica;
- Proteger e respeitar os limites da área de reserva legal e das áreas de Preservação Permanente, conforme demarcadas em planta topográfica;
- Conservar aceiros em torno da propriedade e Reserva Legal;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Utilizar métodos de afastamento dos animais silvestres no momento da intervenção ambiental;
- Realizar a supressão de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa e de reserva legal;
- Durante a atividade de supressão da vegetação, os animais da fauna silvestres visualizados devem ser direcionados para a área de escape, ou seja, para áreas de vegetação com conectividade próxima à intervenção;
- Adotar as técnicas de conservação e uso do solo.

#### **Medida Compensatória:**

- Preservar uma área de 7,50 ha de Vegetação Nativa de Cerrado, conforme determina a Lei 13.047/98, referente as áreas intervenções ambientais em áreas superiores a 100,00 ha de Cerrado autorizados.

## **12. OBSERVAÇÃO**

### **Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental:**

<b>Item</b>	<b>Descrição da Condicionante</b>	<b>Prazo</b>
1	Preservar uma área de 7,50 ha de Vegetação Nativa de Cerrado, conforme determina a Lei 13.047/98, referente as áreas intervenções ambientais em áreas superiores a 100,00 ha de Cerrado autorizados. Conforme demarcada em planta anexa.	Permanente

#### **Proibido o Corte das Espécies Imunes de Corte: Pequizeiros.**

Informar a Polícia Ambiental de Boaciúva INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licença s ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Suely Caires Azevedo, Supervisora Regional**, em 29/01/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **105984484** e o código CRC **0CD8F1B4**.

---